



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Mortugaba

1

Quarta-feira • 24 de Agosto de 2022 • Ano IV • Nº 1320

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Leis..... 02 a 02.



Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORTUGABA
ESTADO DA BAHIA
Rua Francisco Silva, 15 – Centro – CEP: 46.290-000
CNPJ 13.677.687/0001-46 Fone (77) 3464 -2210



LEI Nº 188, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

“Concede piso salarial profissional aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias e dá outras providências”.

Heráclito Luiz Paixão Matos, Prefeito de Mortugaba, Estado da Bahia, nos termos da Lei Orgânica Municipal, e nas demais disposições legais aplicáveis à espécie, faz saber a todos que a Câmara Municipal de Mortugaba aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder o piso salarial profissional aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias, no valor de 2 (dois) salários mínimos, conforme modificação trazida ao art. 198, §9º da Constituição Federal de 1988 pela Emenda Constitucional n.º 120/2022.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de maio de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mortugaba, 24 de agosto de 2022.



Site: www.mortugaba.ba.gov.br
E-mail: pmmortugaba@gmail.com

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: ESZR4WSSY1KGG BHYCEYXQQ

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.